



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019

PROCESSO Nº 12.00156-006/2017 e 00600-00001916-2023-11-e

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005//PGM/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Secretário Sr. **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 63.766.505/0001-81, com sede na Rua Cléa Mercedes, nº 4317, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JONAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 651.967/SSP/RO e CPF nº 672.211.222-53, residente e domiciliado à Rua Idalva Fraga Moreira nº 2503, Bairro JK doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **celebrar o oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2019**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00156-006/2017 e 00600-00001916-2023-11-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06.02.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão dispostos da seguinte forma:

- Projeto Atividade n.º12.01.08.122.007.2.008, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30, Fonte 17.09 -conforme empenho nº 000070/2023 (fl. 2248), datado de 17.01.2023, no valor de R\$ **4.070,64 (quatro mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos)**, para cobertura contratual referente ao fornecimento de peças.

- Programa/Projeto Atividade 12.01.08.122.007.2.008, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 17.09,

conforme empenho nº 000069/2023 (fl. 2247), datado de 17.01.2023, no valor de **R\$ 135.499,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, o qual cobrirá a prestação dos serviços, na pretendida renovação do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 005/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2023.


CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

SECRETÁRIO DA SEMASF


JONAS FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Contratada


VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS

SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>André Luiz P. da Rocha</i>	NOME: <i>Regina Cyntina de Holanda</i>
CPF nº <i>004.860.652-90</i>	CPF nº <i>420.423.502-91</i>
RG nº <i>1249600</i>	RG nº <i>479660</i>



Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 03/02/2023, 14:11:15